



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.094, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Altera o anexo II da Lei 2.835/08 que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro abaixo relacionado, em toda a sua extensão, passa a ter a classificação como descrito:

LOGRADOURO	BAIRRO	CLASSIFICAÇÃO
Rua Benedito Freire da Paz	Parque Boa Esperança	Coletora

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Santa Luzia, 26 de junho de 2019.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>26/06/2019</u>
NOME: <u>Rosa Ângela de Souza</u>
MATRÍCULA: <u>MAT. 10884</u>
<u>Rosa Souza</u>
SETOR DE PROTOCOLO